



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 616, de 04 de maio de 1.989.

Abre crédito adicional suplementar/na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Inciso I, artigo 4º da Lei nº 784, de 16 de dezembro de 1.988,

DECRETA:

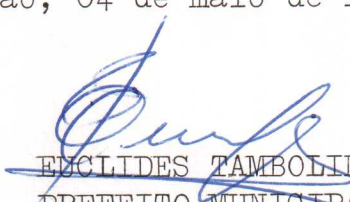
Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional na importância de ncz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0101 0101001.2.001	- Câmara Municipal - Secretaria e Corpo Legislativo	
	3120 - Material de Consumo	1.000,00
0701 0307025.1.009	- Encargos Gerais do Município - Rec.Sob Superv.Serv.Finaças	
	4110 - Obras e Instalações	5.000,00
		<u>6.000,00</u>

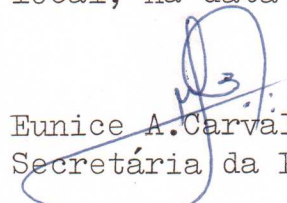
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de maio de 1.989.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura